

MARCIO MOREIRA ALVES



de Brasília

As bombas de ACM

• O Senado presenciara amanhã um fato inédito: o seu presidente, Antônio Carlos Magalhães, passará o comando da sessão ao seu vice, subirá à tribuna e abrirá uma barragem de artilharia contra alguns aspectos do Poder Judiciário, que pretende reformar, uma vez constatada, através de uma comissão de inquérito, a veracidade da montanha de denúncias que lhe chegam do Brasil inteiro, a maioria contra a Justiça do Trabalho.

O regimento interno do Senado proíbe que se façam comissões de inquérito contra o Poder Judiciário. Muitos juristas, inclusive o presidente da OAB, Reginaldo de Castro, e Michel Temer, presidente da Câmara, consideram não ser uma CPI o instrumento apropriado para conduzir a reforma do Judiciário, que se arrasta há anos no Congresso. Contra esses argumentos, ACM armou-se de pareceres, lastreados em decisões unânimes do Supremo Tribunal Federal. Estão repletos de citações, porque, no Brasil, os juristas valorizam os seus pareceres com as opiniões de outros juristas, até mesmo do século passado, como uma que é citada, redigida em 1857 por Pimenta Bueno. Longe estamos da simplicidade dos lordes juristas da Inglaterra, que inovaram o direito internacional no caso Pinochet numa votação de 15 minutos. Afirma um parecer:

"A competência de que é dotado o Poder Legislativo para fiscalizar é simétrica à sua competência para legislar. Ora, a competência para legislar tanto sobre a atividade meio como para a atividade fim do Poder Judiciário é do Poder Legislativo. Ora, na medida em que se discute uma reforma do Poder Judiciário, reforma cuja competência legislativa para realizar é do Congresso Nacional, nada mais adequado do que esta Casa se debruçar sobre o funcionamento dos órgãos do Judiciário para que possa legislar melhor sobre as suas atribuições".

Melhor que ninguém, Antônio Carlos sabe que uma CPI é excelente para lançar os holofotes da mídia sobre um assunto mas raramente atinge os objetivos a que se propõe. Segundo Reginaldo de Castro, a CPI dos Precatórios, que tantas manchetes deu a Roberto Requião, trará como resultado vultosos prejuízos ao contribuinte com indenizações, em razão de acusações infundadas ou sem provas feitas pelo relator. Mesmo sabendo disso, ACM escolheu o caminho da CPI por ser politicamente o mais eficaz para colocar a questão na atualidade e, assim, apressar a legislação reformista que considera necessária.

O regimento do Senado prevê ainda que uma CPI só possa ser constituída para examinar fatos concretos. Fatos não faltam ao senador, ainda que boa parte das denúncias que tem

recebido se refiram aos tribunais de justiça estaduais. Por exemplo: a gravação do telefonema de um juiz acertando com um dono de uma loja de veículos um suborno de 50 mil reais para interferir num processo, é do titular da 3ª Vara Cível de Manaus, logo, da justiça estadual do Amazonas.

A maioria das denúncias sobre a Justiça Federal é contra os tribunais regionais do trabalho e contra o próprio Tribunal Superior do Trabalho. Há acusações de compras ilegais de carros de luxo, de superfaturamento de obras, de construções inutilmente luxuosas, de burla de concurso público em benefício de parentes e cupinchas. Num tribunal, o Tribunal de Contas da União constatou 510 designações de apaniguados, o que corresponde a 147% dos cargos efetivos. A presidenta do tribunal argumentou que os tribunais têm competência para criar funções gratificadas de acordo com suas conveniência.

O país gasta 7,2 bilhões por ano com o Judiciário. Quase metade vai para a Justiça do Trabalho, que ACM quer extinguir, por considerá-la inútil. Diz que, tal como é, só existe no Brasil. Tudo que só existe no Brasil e não é jaboticaba, é besteira, diz Diógenes, o filósofo.

ACM propõe a abolição dos juízes classistas e a absorção dos juízes togados e dos promotores pela Justiça Federal e pelo Ministério Público Federal. Propõe, ainda, que se estimule a criação, por voluntários, de câmaras ou comissões intersindicais de arbitragem que resolvam as questões trabalhistas individuais. Seriam financiadas pelas categorias interessadas.

Em relação aos palácios que os tribunais constroem, muitas vezes a custos superfaturados, propõe que se crie uma comissão dos três poderes, com membros aprovados pelo Congresso e tendo mandato fixo, para aprovar qualquer novo projeto de construção de órgãos públicos. Propõe, ainda, que se crie uma comissão de controle das sentenças e acórdãos dos tribunais que impõe ao Estado o pagamento de indenizações maiores que um milhão de reais a particulares e dá exemplos de abusos.

Finalmente, justifica as suas iniciativas: têm o objetivo de garantir que todos os cidadãos sejam iguais perante a lei, como manda a Constituição e como hoje não acontece, em virtude da estrutura do Judiciário.